

Lei nº 313

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a reclassificar o Quadro de Funcionários e criar cargos.

A Câmara Municipal de Barão do Bonfim aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Licença o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a reclassificação no quadro de Funcionários desta Municipalidade e criar os seguintes cargos:

- | | |
|--|--------|
| 1- Chefe de máquinas e/ou serviços mensal de | 300,00 |
| 1- Chefe dos serviços de luz | 250,00 |
| 1- Operador do conjunto de luz | 212,50 |

Art 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, cujo montante será no valor de R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) será cobertas com parte das verbas 3.111.0.2 - item 08 (gratificação Extra Contratual) no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais e noventa e cinco centavos) e 3.111.0.2 - item 09. Serviços Especiais Especializados) no valor de R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Bonfim
março de 1963